

Resolução nº : 5055/99
Protocolo nº : 18325/99
Origem : CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ
Interessado : CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 8.994,37 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente